



CARTA – CONVITE
AQUISIÇÃO DE CADEIRA EXECUTIVA E MESA
DE TRABALHO

Nº/ANO:
18/2003

CONVIDADO:		TELEFONE/FAX:
ENDEREÇO:	CIDADE:	ESTADO:

Convidamos Vossa Senhoria a apresentar, na data e horário indicado, proposta alusiva ao fornecimento que se acha indicado no objeto da presente CARTA-CONVITE.

OBJETO:
Aquisição de 35(trinta e cinco) cadeiras executiva e 35(trinta e cinco) mesas de trabalho, conforme especificações e condições estabelecidas no Memorial Descritivo (anexo I) e no instrumento contratual (anexo II).

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

1 – Poderão participar do presente certame:

- a) os convidados diretamente pela Administração, cadastrados ou não;
- b) aqueles que, não tendo sido convidados, estejam cadastrados, na qualificação compatível com o objeto do presente certame;
- c) aqueles que, não tendo sido convidados e nem cadastrados, apresentem a documentação abaixo referida, no ato de abertura da licitação (juntamente com o envelope proposta).

2 - Os licitantes que estiverem cadastrados no SICAF ficam dispensados de prévio cadastramento ou apresentação dos documentos referidos abaixo, com exceção da documentação relativa à qualificação técnica.

3 - Os documentos a serem apresentados são os seguintes:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) cédula de identidade
- b) registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;
- d) comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;
- e) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

REGULARIDADE FISCAL

- f) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, ou no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- g) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo a sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- h) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, compreendendo, inclusive, a apresentação de certidão negativa da dívida ativa da União;
- i) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- j) registro ou inscrição na qualidade profissional competente (se couber);
- k) atestado(s) de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a prestação de serviços semelhantes ao objeto desta licitação, em termos de características técnicas, quantidade e prazos; contendo, obrigatoriamente, a especificação dos bens a serem fornecidos, a empresa que está fornecendo o atestado e o responsável pelo setor encarregado do objeto em questão.

Não poderão participar desta licitação empresas das quais participem, seja a que título for, dirigente ou servidor do CNPq.

TIPO DE LICITAÇÃO	FORMA DE FORNECIMENTO	PRAZO DO CONTRATO	NORMAS APLICÁVEIS
Menor Preço por item	Uma única vez		A licitação será em tudo regida pelas condições estabelecidas neste instrumento e pela Lei 8.666/93.

DATA DA ABERTURA: 18/07/2003	HORA: 9:30	LOCAL DE ENTREGA DA PROPOSTA: SEPN – Q. 507, Bl. “B” - Ed. Sede CNPq - Cobertura– Brasília-DF
--	----------------------	---

INFORMAÇÕES SOBRE A LICITAÇÃO:			
LOCAL: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SEPN – Q. 507 – Bl. “B” – Ed. Sede CNPq Sala 117 - Brasília – DF	HORÁRIO:		TELEFONE:
	Manhã	Tarde	(61) 348 9220 - 348 9155
	09 às 12	14 às 17	FAX: (61) 348 9219

APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA:

- 1) a proposta deverá ser apresentada em envelope fechado, devidamente lacrado, contendo elementos de identificação do presente certame;
- 2) a proposta será apresentada em uma (1) via datilografada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas e deverá estar rubricada e assinada;
- 3) a proponente deverá, além de outras informações que a seu critério entenda pertinente, incluir em sua proposta os seguintes dados e documentos:
 - a) designação do número desta licitação;
 - b) **ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS, COM A INDICAÇÃO DE MARCAS, A SEREM FORNECIDOS;**
 - c) descrição dos itens a serem fornecidos, em conformidade como memorial descritivo;
 - d) indicar o preço unitário e total dos itens a serem fornecidos, observado o Memorial Descritivo, em moeda corrente, expressos por algarismos e por extenso, sendo que no caso de discordância entre o valor expresso em algarismos e por extenso, prevalecerá o segundo;
 - e) prazo de entrega do objeto contratual: até 20(vinte) dias consecutivos, contados da data do recebimento da Autorização de Fornecimento;
 - f) garantia de 05(cinco) anos consecutivos, a contar da data de abertura da licitação;
 - g) prazo de validade da proposta não inferior a sessenta(60) dias, contado da data de abertura da licitação;
 - h) declaração, no corpo da proposta, ou em escrito à parte, de que estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, assim como outros de qualquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita e completa execução do objeto contratual;
 - i) declaração, no corpo da proposta, ou em escrito à parte, de total concordância com as condições estipuladas no presente instrumento convocatório e seus anexos;
 - j) conter razão social, número do CGC, agência, banco depositário e praça da licitante para a qual deverá ser emitida a Ordem Bancária, nome, telefone e endereço do representante em Brasília, se houver;conter declaração, no corpo da proposta, ou em escrito à parte, de que não há impedimento da licitante para a participação na licitação, bem como para contratar com a Administração.

DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

- 1 -Na apreciação, julgamento e classificação das propostas, a Comissão levará em consideração, exclusivamente, o critério de menor preço por item.
- 2 - Em caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação far-se-á, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas, vedado qualquer outro processo (art. 45, § 2º, da Lei n.º 8.666/93).
- 3 - Serão desclassificadas as propostas que:
 - a) não atendam às exigências e requisitos estabelecidos neste Convite;
 - b) deixarem de apresentar a documentação solicitada ou a apresentarem com vícios;
 - c) apresentem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis;
 - d) sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.
- 4 - Não serão considerados motivos de desclassificação, simples omissões ou irregularidades formais na proposta, desde que sejam irrelevantes para o processamento da licitação e não firam os direitos das demais licitantes.

DA CONTRATAÇÃO

1. A formalização da contratação será feita por intermédio de instrumento contratual a ser emitido pela Administração, devendo o adjudicatário, tão logo seja convidado a firmar o instrumento, retirá-lo e providenciar a sua assinatura e restituição no prazo de cinco (5) dias úteis, pena de decair do direito à contratação e submeter-se às penalidades previstas;
2. A formalização do ato de contratação será precedido de consulta prévia a cadastros da Administração Pública (SICAF e CADIN) com a finalidade de verificar se encontra a adjudicatária em situação regular, constituindo, a verificação de quaisquer pendências justo impedimento para a celebração do instrumento contratual, por culpa da licitante vencedora, ensejando a aplicação das penalidades previstas neste convite, na Lei n.º 8.666/93 e no anexo instrumento contratual;
3. Recusando o adjudicatário a contratação, sem motivo justificado e devidamente comprovado, assim como a verificação de pendências junto a cadastros da Administração Pública (SICAF e CADIN), caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa equivalente a 30 % do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da pena de suspensão de participar de licitação e contratar com o CNPq pelo prazo de até 2 anos.
4. As obrigações resultantes do presente certame licitatório deverão ser executadas fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas e as normas legais pertinentes, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.


DAS CONDIÇÕES GERAIS

1. A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;
2. No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser adiada a data da abertura desta licitação ou alteradas as condições da presente Carta Convite, com fixação de novo prazo para a sua realização.
3. Não se permitirá a Qualquer das licitantes solicitar a retirada de envelopes ou o cancelamento de proposta após a sua entrega.
4. Os casos omissos serão solucionados diretamente pela Comissão de Licitação, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei n.º 8.666/93.
O CNPq não se responsabilizará, sob qualquer hipótese, pela recepção de documentos e/ou propostas, que não tenham sido entregues, sob recibo, à Comissão Permanente de Licitação do CNPq, até a data e horário da abertura da presente licitação.

LOCAL E DATA DE EMISSÃO:

Brasília-DF, 11 de julho de 2003

SERVIDOR RESPONSÁVEL:ROSITA ASSIS ROSA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - Subtituta
OI/CGADM OI N° 004/2002

	MEMORIAL DESCRITIVO ANEXO II AQUISIÇÃO DE CADEIRA EXECUTIVA E MESA DE TRABALHO	
	N.º DO PROCESSO: 01300.005199/2003-4	MODALIDADE DE LICITAÇÃO CONVITE

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1. CADEIRA EXECUTIVA

Quantidade: 35 Unidades

As cadeiras devem ser fabricadas para atender aos padrões de qualidade exigidos pela norma ABNT NBR 14110/1998 “Móveis para escritório - CADEIRAS – Ensaio de estabilidade, resistência e durabilidade”. As dimensões devem estar em conformidade com a NBR 13962/1997 “Móveis para escritório – CADEIRAS – Classificação e características físicas e dimensionais” e os requisitos ergonômicos segundo a NR 17, tendo as seguintes características técnicas:

Tipo: Cadeira executiva com espaldar médio e braços.

Assento e Encosto: Estrutura do assento em fibra de vidro com polyester preto de alta resistência e indeformável, estofado com espuma de poliuretano injetado, moldado anatomicamente. Perfil de PVC preto para proteção total das bordas da poltrona. Revestimento em tecido de pura lã, na cor preta. Contra-encosto com capa de proteção em fibra de vidro com polyester, ABS ou polipropileno.

Regulagem de inclinação e altura de encosto e assento: Assento e encosto separados interligados através de movimento sincronizado de inclinação. Mecanismo com propriedade, de livre flutuação de tensão do encosto, podendo ser travado em qualquer posição, visando apoio constante à região lombar. Regulagem de altura do encosto, em qualquer posição devendo ter curso de no mínimo 60 mm. Inclinação do encosto que permita regulagem em qualquer posição. Altura do assento regulável por sistema pneumático sem posições pré-definidas, devendo ter um curso de no mínimo 100 mm. Todas as regulagens devem ser de fácil acesso e manuseio.

Braços: Braços abertos de poliuretano integral na cor preta em poliuretano e com alma em interna em aço. A fixação dos braços da cadeira deverá ser feita por meio de parafusos com bucha metálica ou bucha de nylon injetada.

Base giratória: Blindagem telescópica para total proteção dos mecanismos. Pé com cinco patas em perfil de aço, pás com perfis de proteção em polipropileno na parte superior.

Rodízios: Corpo de nylon natural injetado, roldanas duplas em nylon natural injetado, com movimentos independentes e fixadas em eixo horizontal disposto no corpo do rodízio produzido em aço e fixado à base através de bucha metálica ou rolamentos.

Observação:

- Todos os componentes externos da cadeira devem ter acabamento na cor preta.

2. MESA DE TRABALHO

Quantidade: 35 Unidades

Estrutura: Autoportante em aço com 2,0 mm de espessura com tratamento de fosfatização e acabamento em pintura texturizada eletrostática Epoxi-pó na cor preta. A estrutura dos cavaletes (pés) constituída por dois pórticos verticais formando um leito vertical (calhas) com fechamento em chapa de aço com espessura de 0,75mm, tendo saque interno e externo por encaixe, a base inferior e superior estampada em aço com acabamento arredondado nas extremidades (sem tampa plástica), localizados nas extremidades da largura da mesa e no centro em relação a profundidade. A parte frontal possui calha condutora para fiação de eletrificação, telefonia e rede de informática, colocada abaixo do tampo.

Tampo da mesa: Em aglomerado com 28mm de espessura com acabamento em laminado melamínico de alta pressão de 0,8mm, na cor argila, pelo processo post-forming texturizada, com bordas arredondadas 180 graus, face inferior com pintura melaminica na mesma cor.

Travessa: Travessa para apoio do tampo em madeira com no mínimo 20mm de espessura, com acabamento em laminado melamínico na mesma cor do tampo com altura de 300mm.

Gaveteiro: Gaveteiro lateral fixo, sendo base e frente das gavetas em aglomerado de 18 mm de espessura com 02 (duas) gavetas no mesmo acabamento do tampo da mesa, revestida em ambos os lados em laminado melamínico de baixa pressão, com fundo em compensado de 4mm, contendo fechadura embutida com chave e travamento simultâneo das gavetas providas de trilhos telescópicos e puxadores do tipo alça na cor da estrutura.

Sistema de fixação: A fixação da estrutura no tampo será feita por meios de parafusos, com porcas de garras dentadas e buchas metálica ou similar cravada na madeira. A fixação da travessa na estrutura deverá ser por meio de parafuso e porca cilíndrica.

Dimensões: Tampo medindo: 1500mm de largura por 800mm de profundidade e altura de 750mm. As gavetas com medidas externas de 630mm de profundidade por 430mm de largura e 140mm de altura cada uma (será permitida uma variação de 2%).

DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Os produtos cotados deverão ser de ótima qualidade e atender as especificações técnicas;

2. Os produtos que não atenderem estas condições ou que apresentarem quaisquer defeitos de fabricação, serão imediatamente devolvidos pelo CNPq ao fornecedor para as providências devidas de sua substituição, no prazo máximo de 02(dois) dias úteis a contar da data de sua devolução.

CONDIÇÕES GERAIS

1. A qualidade de acabamento será fator preponderante na avaliação final do móvel;
2. A contratada deverá fornecer manual de operação dos mecanismos com pelo menos 05(cinco) passos;
3. A efetiva compra do mobiliário está condicionada a à valiação de conformidade às especificações exigidas no edital. No ato da entrega da mercadoria a contratante poderá realizar ensaios para aferição de qualidade do produto, se reservando o direito de recusar a mercadoria em até 15(quinze) dias caso não esteja de acordo com as normas e especificações técnicas citadas;
5. A contratada assumirá toda e exclusiva responsabilidade pela qualidade e funcionamento dos móveis cotados e fornecidos, não se admitindo que sejam atribuídos a empresa subcontratadas ou fabricantes ônus de quaisquer problemas que por ventura venham a ocorrer;
6. Os serviços de assistência técnica para os móveis fornecidos deverão ser prestados por técnicos credenciados e pagos pela contratada, correndo por sua conta e responsabilidade o deslocamento desses técnicos aos locais onde estiverem instalados os móveis;
7. Caso os serviços de assistência técnica não possam ser executados nas dependências do CNPq, os móveis poderão ser removidos para oficinas da contratada, mediante justificativa devidamente aceita pelo serviço de patrimônio do CNPq, ocorrendo por conta da contratada todos os custos e despesas incidentes;

ROSITA ASSIS ROSA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - Substituta
OI/CGADM OI N° 004/2002

Joana Batista Rodrigues Neto
Membro

Joaquim Eduardo Miranda Gomes
Membro

	AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO	Nº/ANO:
		N.º DO PROCESSO:

EMPRESA:			
ENDEREÇO:			CIDADE:
			ESTADO: DF
CNPJ:	TELEFONE:	FAX:	CEP:
CONTA BANCÁRIA N.º:	INSTITUIÇÃO BANCÁRIA:	AGÊNCIA N.º:	
REPRESENTANTE LEGAL:	CPF:	ATO DE DELEGACÃO:	

1. OBJETO

Aquisição de 35(trinta e cinco) cadeiras executiva e 35(trinta e cinco) mesas de trabalho, conforme especificações e condições estabelecidas no Memorial Descritivo (anexo I) e no instrumento contratual (anexo II). ,

2. DO PREÇO

VALOR TOTAL:	VALOR POR EXTENSO:
R\$	

CONDIÇÕES E PROCEDIMENTOS A OBSERVAR	
1. A CONTRATADA apresentará documento fiscal específico discriminando todo o material fornecido, com indicação de preços unitário e total. 2. A Unidade Fiscalizadora terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da apresentação do documento fiscal para aprová-lo ou rejeitá-lo. O documento fiscal não aprovado pela Unidade Fiscalizadora será devolvido à CONTRATADA para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se os prazos estabelecidos para pagamento a partir da data de sua reapresentação. 3. Em sendo aprovado o documento fiscal, após a verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação, providenciará o CONTRATANTE o pagamento, que será efetuado dentro de 03 (três) dias corridos, a contar da data da aprovação do documento fiscal. 4. No preço estipulado na proposta estão incluídas os impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, e outras de qualquer natureza que sejam devidas em decorrência direta ou indireta da presente Autorização de Fornecimento. 5. CONTRATANTE poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, no caso de: a) fornecimento em desacordo com o avençado; b) verificação de pendência junto ao SICAF. 6. Para o pagamento, será feita consulta ao SICAF, para comprovar a situação de regularidade da CONTRATADA .	

3. DA DISCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

VALOR:	NOTA DE EMPENHO N.º:	DATA DO EMPENHO:	
NATUREZA DA DESPESA:	FONTE:	PTRES:	PLANO INTERNO:

4. PRAZO DE ENTREGA

1. O prazo de entrega será de até 20(vinte) dias consecutivos, contados da data do recebimento da autorização de fornecimento.
2. O prazo de entrega deverá ser rigorosamente obedecido. A inobservância do prazo estabelecido poderá, à juízo do CONTRATANTE, determinar o seu cancelamento, sujeitando-se o CONTRATADO às penalidades previstas nesta Autorização de Fornecimento.
3. O fornecimento de materiais em desacordo com o Memorial Descritivo ensejará a sua devolução, não assumindo o CONTRATANTE quaisquer despesas ou responsabilidades por fretes e avarias;

6. DAS PENALIDADES

O inadimplemento das obrigações previstas, ensejará a aplicação ao CONTRATADO, conforme o caso, das penalidades previstas no art. 87, da Lei 8.666/93, ficando a multa pela inexecução total ou parcial fixada em 10% (dez por cento) do valor da contratação.

7. DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

Fazem parte integrante desta Autorização de Fornecimento O inadimplemento das obrigações previstas, ensejará a aplicação ao CONTRATADO, conforme o caso, das penalidades previstas no art. 87, da Lei 8.666/93, ficando a multa pela inexecução total ou parcial fixada em 10% (dez por cento) do valor da contratação.

8. DO FORO

Elegem as partes o foro da Seção Judiciária do Distrito Federal para discutir dúvidas ou pendências que não possam ser solucionadas administrativamente.

9. DATA E ASSINATURAS

LOCAL E DATA:	Pelo CONTRATANTE:	Pela CONTRATADA:
Brasília/DF,		
	Autoridade Competente/Carimbo	Sócio-gerente/mandatário – carimbo

10. TESTEMUNHAS

<p>1.</p> <p>_____</p> <p style="text-align: center;">CPF</p>	<p>2.</p> <p>_____</p> <p style="text-align: center;">CPF</p>
---	---